



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.618, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009 ✓

(Projeto de Lei do Legislativo nº141/2009 de autoria do Vereador, Sebastião dos Santos Vieira) ✓

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL RAIMUNDO DO AMARAL.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

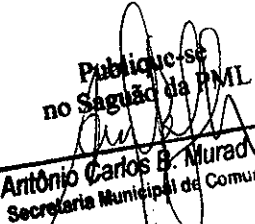
Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Raimundo Amaral a Rua Dois, que se inicia na Rua Sebastião Júlio de Souza, localizada entre as quadras 104 e 105 da Zona 17, no Bairro Residencial Tipuana.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará aos setores de obras e de cadastro, a Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de dezembro de 2.009. ✓

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Publicar-se  
no Saguão da PML  
  
Antônio Carlos B. Murad Junior  
Secretaria Municipal de Comunicação

